

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE PEDAGOGIA**

WELLINTON PAULINO

**PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ-PR: EM ANÁLISE O PROJETO COMPRA DE VAGAS**

**MARINGÁ
2024**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CURSO DE PEDAGOGIA

WELLINTON PAULINO

**PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ-PR: EM ANÁLISE O PROJETO COMPRA DE VAGAS**

Pesquisa apresentada como requisito parcial para aprovação na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso”, do curso de Pedagogia, da Universidade Estadual de Maringá.

Orientação: Profa.Dra. Thaís Godoi de Souza

MARINGÁ
2024

PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR: EM ANÁLISE O PROJETO COMPRA DE VAGAS

Wellinton Paulino¹

Thaís Godoi de Souza²

Resumo

O presente trabalho analisou a oferta da educação infantil pelas instituições conveniadas/privadas no município de Maringá (PR) de 2019 a 2023, a fim de verificar o custo dessa oferta à pasta da educação. A aquisição temporária de vagas na Educação Infantil pelo poder público em entidades educacionais privadas, efetiva-se em 2018 em Maringá-PR por meio da Lei Municipal nº 10.722/2018. O movimento inicial que deu marco a todo trâmite judicial e político que posteriormente se tornaria o projeto “compra de vagas” foi a força coletiva, motivada pelos anseios populares de pais e mães que reivindicaram seus direitos a uma vaga em centros de educação infantil frente ao conselho tutelar em janeiro de 2018. Para desenvolver o estudo, utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental. O *corpus* empírico da investigação foi composto pelos contratos de compra entre a prefeitura e as instituições conveniadas de educação infantil no município de Maringá de 2019 a 2023, disponíveis no portal da transparência. A mediação analítica desenvolvida na pesquisa após o levantamento de dados foi o diálogo teórico com os pesquisadores que investigam a relação público-privado, privatização e financiamento da educação. Como resultados, encontrou-se os custos de R\$ 45.957.979,20 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), 3.159 (Três mil cento e setenta e cinco) vagas e vinte e cinco (25) instituições contempladas pelo projeto compra de vagas.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Privatização. Educação Infantil. Maringá.

¹ Acadêmico do 5º ano da graduação em Pedagogia na Universidade Estadual de Maringá (UEM). Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA)/PIBIC/CNPq/FA.

² Docente do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

ABSTRACT

This study aimed to analyze the provision of early childhood education by partner institutions in the city of Maringá (PR) from 2019 to 2023, in order to verify the cost of this provision to the education department. The temporary acquisition of places in Early Childhood Education by the public authorities in private educational institutions was carried out in 2018 in Maringá-PR through Municipal Law No. 10.722/2018. The initial movement that marked the entire judicial and political process that would later become the “purchase of places” project was the collective force, motivated by the popular desires of parents who claimed their rights to a place in early childhood education centers before the guardianship council in January 2018. To develop the study, we used bibliographic and documentary research. The empirical corpus of the investigation was composed of the purchase contracts between the city government and partner early childhood education institutions in the city of Maringá from 2019 to 2023, available on the transparency portal. The analytical mediation developed in the research after the data collection was the theoretical dialogue with researchers who investigate the public-private relationship, privatization and financing of education. As a result, the costs of R\$ 45,957,979.20 (forty-five million, nine hundred and fifty-seven thousand, nine hundred and seventy-nine reais and twenty cents) were found, 3,159 (three thousand, one hundred and seventy-five) vacancies and twenty-five (25) institutions covered by the vacancy purchase project.

Keywords: Educational policies. Privatization. Early childhood education. Maringá.

INTRODUÇÃO

Nas últimas três décadas, o setor privado tem sido protagonista no discurso da bandeira da qualidade da educação nacional. Paralelamente a isso se observa, em diversos estados brasileiros, a transferência da gestão da escola pública para o setor privado, seja por meio de compra de sistemas privados de ensino, compra de vagas na educação infantil por prefeituras, seja por meio da transferência da gestão da escola pública para setores privados, via contratos de gestão (Adrião, 2018).

O ingresso de serviços privados educacionais à educação pública não é um fenômeno novo no Brasil, contudo, a entrada incisiva de corporações (Cogna Educação, Pearson, Eleva Educação etc.) com capital aberto e controladas por fundos – nacionais ou estrangeiros – insere estratégias mercadológicas de aquisições e fusões e venda de produtos educacionais,

tendo como alvo a educação básica pública, e, como consequência, há ampliação das estratégias privatizantes na educação estatal/pública.

Empresas educacionais miram a educação básica como um mercado profícuo para suas ações de vendas de apostilas, livros, formação de professores, gestores, softwares, projetos, consultorias, assessorias, entre outros (Adrião *et al.*, 2015; Adrião *et al.*, 2016). Percebe-se que o Estado atua como instituição responsável por favorecer incentivo ao processo de acumulação capitalista e à regulação dos mecanismos legais, associando-se, de forma estreita, com a privatização da educação.

Os grupos educacionais privados têm mirado a educação infantil, seja no âmbito da oferta como na gestão e currículo, pois é a etapa em que mais cresce o número de matrículas. Segundo o censo escolar do INEP (2020), o número de matrículas na educação infantil (pública e privada) no Brasil cresceu 12,6%, de 2015 (7.972.230) a 2019 (8.972.778), atingindo aproximadamente 9 milhões em 2019. Esse aumento foi decorrente, principalmente, das matrículas da creche. Enquanto o total de matrículas da pré-escola apresentou uma alta de 6%, o da creche aumentou 23,2%.

Tabela 1 – Número de matrículas, etapas e modalidades de ensino por segmento (creche, pré-escola) – Paraná (2015 a 2019)

	2015	2016	2017	2018	2019
Administrativa					
Pública	305.934	337.703	360.369	383.226	392.082
Privada	110.506	106.533	106.188	107.414	111.126
Total	416.440	444.236	466.557	490.640	503.208

* Dados de creche e pré-escola de dependências federal, estadual, municipal e privada de ensino regular e educação especial.

Fonte: Sinopse estatística do censo escolar 2015 a 2019/INEP (INEP, 2019, 2020). Elaborada por Souza (2021).

De acordo com esses dados, é possível notar o porquê de a educação básica ser o alvo de investimentos de grupos educacionais privados. Crianças e adolescentes permanecem em média na escola/colégio por 13 anos, período promissor para investimentos em materiais e cursos. Para Adrião (2009), fundações, institutos e empresas protagonizam o socorro às redes públicas a fim de se apropriarem dos recursos públicos com a justificativa de que este setor é despreparado. Isso significa que o empresariado percebeu no campo educacional público um mercado em expansão para seus negócios.

Empresariado este que cresce com favorecimento da etapa da hegemonia do capital financeiro (Chesnais, 1996), com apoio dos Estados sob a forma das políticas de liberalização, desregulamentação e privatização, novas tecnologias de corporações transnacionais, modificação nas relações trabalhistas, capital e Estado.

A chamada “parceria” entre empresas e prefeituras no âmbito educacional tem sido uma prática em diversos estados brasileiros. No município de Maringá-PR, o Compra de Vagas, em sua forma conceitual de ser, disponibiliza vagas em creches privadas para o município, que por sua vez, alega não estar preparado para acolher e ofertar o ensino para todos que estão nas chamadas “filas de espera”. A prefeitura justifica a sua alternativa como a mais viável para o cumprimento das leis referentes à oferta, como por exemplo no Plano Nacional de Educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Constituição Federal de 1988, segundo dados da imprensa local. (Maringápost. 2018)

Por meio da análise de documentos acerca do projeto “Compra de Vagas” em Maringá, revela-se que a decisão da aplicação deste projeto foi condicionada como uma forma rápida de resolução do problema que, ao não ser solucionado com antecedência e dedicação da maneira esperada, poderia desencadear mais conflitos entre a sociedade civil e o poder executivo do município. Dessa forma, os textos de pesquisa apontam que havia um problema inicial relacionado ao número elevado (aproximadamente 4 mil) de crianças nas filas de espera para creches no município de Maringá.

Perante a violação dos direitos das crianças estabelecido pela Constituição Federal Brasil (1988), Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) e Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014) referente ao direito à educação, a fila de espera fez com que fosse criada uma ação civil pública, assinada pelo promotor Adriano Z. Calvo e proposta pelo Ministério Público-PR e pela 17ª Promotoria de Justiça da Comarca, visando pressionar a Prefeitura de Maringá para que atendesse à defasagem já descrita. Antes da decisão final, o Juiz da Vara da Infância e Juventude, José C. Sobrinho, já havia acatado os argumentos apresentados na proposta, e impôs liminarmente que essa fila fosse zerada no prazo de um ano para crianças de 0 a três anos de idade

(Maringá post. 2018)

A decisão foi proferida em junho de 2018, e como consequência ao descumprimento tanto o Município de Maringá quanto a pessoa física do prefeito Ulisses Maia teriam que pagar uma multa. Diante disso, a saída para a determinação judicial encontrada pela prefeitura foi o projeto comumente conhecido por “Compra de Vagas”, que iniciou CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC¹, para a celebração de Termo de Fomento, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de atendimento de alunos da Educação Infantil em 2019 e segue vigente até 2024 (presente momento).

A aquisição temporária de vagas nessa etapa em entidades educacionais privadas efetiva-se em 2018 em Maringá-PR por meio da Lei Municipal Nº 10.722/2018. Porém, a lei foi mais abrangente que a decisão judicial, no item elevação da faixa etária de 0 a 5 anos, bem como feriu a Constituição Federal e LDB, adquirindo vagas em entidades privadas com fins lucrativos, o repasse do dinheiro acontece uma vez ao mês perante documentos assinados pelos pais comprovando que o aluno frequenta a escola.

A necessidade de se discutir a presente temática se vale pelo fato de que o movimento adotado pelo município de Maringá não é um caso isolado de reconfiguração das relações entre o público-privado, este movimento se constitui como uma pequena parte de um grande mosaico, no qual o mercado tem disseminado as ideias de qualidade, eficiência e eficácia na sociedade brasileira por meio da atuação de empresas educacionais, parcerias público-privado e materiais didáticos (Freitas, 2018).

O projeto “Compra de Vagas”, portanto, é um dos desdobramentos ocasionados pelo avanço da lógica do empresariamento da educação pública, e sua atuação no município, se não examinada pormenorizadamente, pode consolidar a desdemocratização da educação infantil, abrindo brechas para outras etapas da educação, ou a consolidação permanente deste sistema na Educação Infantil.

Além dessas constatações, nota-se, a partir do estudo de Souza (2021), a falta de transparência na utilização da receita pública no âmbito educacional,

¹ Organizações da Sociedade Civil é o nome empregado a empresas do setor privado que são convidadas a assumir responsabilidades que antes eram exclusivas do Estado.

bem como escassos estudos que apresentam a quantidade de fundo público destinado à iniciativa privada.

Diante desse cenário, a presente pesquisa elencou como objetivo geral: caracterizar a relação público-privado no município de Maringá, referente à aquisição temporária de vagas do ensino da Educação Infantil em entidades educacionais privadas que iniciou seu trâmite jurídico em 2018 e encontra-se vigente até o presente ano (2024). Por sua vez, os objetivos específicos foram:

- a) Apresentar o contexto histórico da Educação infantil no Brasil e a relação público-privada a partir de 1988 e
- b) Analisar a oferta da educação infantil pelas instituições conveniadas no município de Maringá de 2019 a 2023, a fim de verificar o custo dessa oferta.

Outrossim, como problema de pesquisa elencou-se a seguinte questão: Qual a quantia de recurso público foi destinada aos centros de educação infantil conveniados no município de Maringá?

1 Referencial teórico-metodológico

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. O corpus empírico da investigação foi composto pelas seguintes fontes: contratos de parceria entre a prefeitura e as instituições conveniadas de educação infantil no município de Maringá de 2018 a 2022, disponíveis no portal da transparência. Esses documentos foram elencados na investigação como fontes primárias, a fim de se mostrar o que representam na definição e implementação da política de oferta da educação. Considera-se os documentos como portadores de discurso (Cardos e Vainfas, 1997). Tomando como verdade a afirmação, se é perfeitamente compreendido que toda fonte documental não é neutra e, portanto, carrega consigo uma posição daquele que a registrou. Tampouco se faz neutra a leitura feita sobre as fontes documentais que foram selecionadas (Ruckstadter e Ruckstadter, 2011).

A mediação analítica desenvolvida na pesquisa após o levantamento de dados foi a perspectiva teórica do materialismo histórico-dialético/MHD (Marx, 2008), a qual entende a análise do objeto concreto a partir da materialidade de sua existência no cerne social, isto é, que sua presença no mundo não é determinada por fatores metafísicos, como aponta Engels (2013, p.140): “A

matéria não é produto do espírito, mas este, o produto supremo da matéria”, e que, nessa visão, deve ser interpretado a partir de suas relações históricas para que somente então possa ser compreendido em sua totalidade. Nesse sentido, cabe ao pesquisador a análise, ou seja, a tentativa de aproximação do objeto com a realidade material e concreta, independentemente da consciência daquele que pesquisa (Netto, 2011).

A dialética a qual se refere o método diz respeito ao entendimento científico de que a história da humanidade não caminha de forma predestinada, há movimento, e é permeada por correlação de forças entre as classes sociais existentes. A materialidade histórica-dialética nos permite compreender a história da humanidade não como uma linha plana, mas com incessantes oscilações. A não linearidade dá-se pelo fato de que essas constantes lutas estão influenciando incessantemente a realidade. Com os pressupostos estabelecidos pelo método, os conceitos que serão abordados estão intrinsecamente relacionados ao objeto de pesquisa (relação público- privado na educação infantil) e terão como referência pesquisadores que definem e delimitam os conceitos baseados na materialidade histórica e dialética encontrados na conjuntura atual do capitalismo.

Ancorado por esta teoria (MHD), conceitos como público-privado na educação, Estado, neoliberalismo e privatização, não estão desconexos e postos ao acaso, mas sim situados como uma singularidade resultante de um movimento universal, isto é, são conceitos que adquirem sentido a partir de sua apreensão como participantes de um processo histórico em desenvolvimento, que se inicia e se transforma conforme as necessidades de cada época.

Assim, a história no sentido apresentado será, de acordo com Barthes (2005, p. 14) “[...] ao mesmo tempo a ciência do irreversível e no entanto do repetido”, no qual tem-se a luta de classes como “[...] um princípio organizador, que não atenta contra o conteúdo intransferível de cada um de seus episódios”.

2 Educação Infantil no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988 e a relação Público-Privada

No Brasil, a garantia do direito à educação infantil está prevista na Constituição Federal de 1988 e é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Essa legislação estabelece a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, destinada às crianças com até 5 anos de idade. Na Constituição, os dois artigos que tratam diretamente da educação e da educação infantil são os artigos 205 e 208. O artigo 205 é mais abrangente e trata da educação como direito de todos: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

O contexto histórico pelo qual o Brasil passou, décadas de ditadura ao estado de direito democrático, fez a Constituição de 1988 ser mais humanista, a tal ponto de ser considerada a “Constituição cidadã”. A educação como um direito para todos é um importante marco alcançado por exaustivas lutas.

O artigo 208, mais especificamente no tópico IV, declara “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (Brasil, 1988). No inciso 1º, define o direito à educação como gratuito e obrigatório: “O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (Brasil, 1988). No inciso 2º, aponta punições para o órgão competente que não oferecer o serviço nos padrões apontados: “O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente” (Brasil, 1988).

Outros documentos oficiais também contemplam a educação infantil, estabelecendo diretrizes, normatizam e oferecem segurança aos pequenos. A ampla citação desta etapa da educação não é um fato isolado, mas possui uma justificativa narrativa. Como aponta Peroni (2021), as leis são a materialização de direitos conquistados pelas classes, sucedida de uma grande luta que visa um projeto societário.

A princípio, as primeiras instituições que atendiam crianças pequenas tinham o objetivo de suprir a necessidade de mães que, ao ingressarem no mercado de trabalho, não tinham as mínimas condições de se fazerem presentes na vida de seus filhos. As creches eram denominadas de assistencialistas, ou seja, não tinham sequer o objetivo de desenvolver os indivíduos ali presentes e também não possuíam nenhuma prática pedagógica: “[...] no Brasil, as primeiras tentativas de organização de creches, asilos e orfanatos surgiram com um caráter assistencialista, com o intuito de auxiliar as

mulheres que trabalhavam fora de casa e as viúvas desamparadas” (Paschoal; Machado, 2009, p. 78-95).

A necessidade das mães nesta época foi ao encontro com os interesses do capital, que necessitava da mão de obra feminina (ainda mais precarizada que a masculina). Além do interesse do capital, outro ponto importante se fez presente nas primeiras instituições dedicadas aos cuidados infantis: a transferência da responsabilidade do Estado para ONGs (Organizações não-governamentais). A ausência do Estado em relação ao oferecimento de creches e pré-escolas também vem de longa data. Como apontam as autoras Paschoal e Machado (2009, p. 83) o cunho assistencialista é inerente ao surgimento das primeiras instituições pensadas para atender crianças muito pequenas: “um número significativo de creches foi criado não pelo poder público, mas exclusivamente por organizações filantrópicas”.

Esse fenômeno, que podemos chamar de filantropia de risco, traduz a volatilidade e agilidade nas mudanças que o capital exige e, assim, relações são reconfiguradas, não apenas a fronteira entre o público e o privado é borrada na tentativa de angariar fundos e manter um dos princípios básicos do capital, a acumulação, em uma manutenção perfeita aos seus moldes, como também as relações são reconfiguradas. Ball e Olmedo (2013, p. 33) enunciam que essa mudança de métodos e de conceitos deve ser apreendida para que então se possam ser compreendidas “[...] as contínuas mudanças em governança educacional dentro de uma estrutura global”.

Os filantropo-empresários, conceito utilizado pelos autores, diz respeito à nova forma de filantropia, cujos lucros possuem relações diretas com a caridade. Esse movimento é também fruto de uma nova elite global, que se forma através de uma rede de poder, cedido pelos privilegiados burgueses. Essa influência culmina por fim em uma mudança severa em 1990. Desse modo, o empresariado brasileiro passa a atuar enfaticamente na educação pública. Nesse período, a pressão constante fez com que o empresariado tivesse de assumir, até certo ponto, responsabilidade pelo bem-estar da população. Assim, entrou em cena o termo responsabilidade social-empresarial (IPEA, 2006).

Este movimento transparece à ação um caráter social e intenções para além dos lucros. Assim, o movimento é articulado à pressão que o Brasil

recebia para entrar nos moldes econômicos do projeto neoliberal no final da década de 1980.

Com Collor e Fernando Henrique Cardoso (1990 -1992), o pressuposto foi consolidado e as características neoliberais já haviam submetido o setor público às privatizações, redução do orçamento das políticas sociais, além do fornecimento de concessões ao setor privado (Souza; Moreira; Volsi, 2023), agora materializadas. Ademais, FHC também inaugurou no Brasil a adoção das diretrizes estabelecidas por Organizações e Organismos Internacionais (OOIs). Este marco insere, além das demais características neoliberais, a pedagogia gerencialista, dual e flexibilizadora.

Portanto, a materialização das leis citadas, que garantem a qualidade, a gratuidade e a obrigatoriedade do ensino, encontram-se cada vez mais sendo ameaçadas com a implementação da lógica neoliberal, que vem empregando ao Estado uma mudança profunda que afeta setores definidos como não sendo exclusiva sua oferta apenas por parte do Estado, como a educação, a saúde e a segurança.

Ainda no que diz respeito à educação, as autoras Susin e Montano (2021, p. 145) nos alertam: “A trajetória da parceria público-privado na oferta da educação infantil vem se materializando como política para infância, com incentivo e anuência do poder público”. Essas leis permitem que a sociedade civil se encarregue de tarefas que antes o Estado era o responsável. Alguns organismos mundiais, como Banco Mundial (BM) e UNESCO, articulam essa manobra através de políticas internacionais. Estes órgãos influenciam a política pública através de documentos e agendas educacionais que são adotadas por países que possuem parceria ou se beneficiam de alguma forma de programas elaborados por essas instituições. Assim, a adoção de suas sugestões é a contrapartida para usufruir de seus “benefícios”.

Susi e Montano (2021) analisam um documento específico do Banco Mundial (BM), o relatório N°22841-BR. Seu título, “Brasil desenvolvimento da Primeira infância: Foco sobre o impacto das Pré-escolas”, versão setembro de 2001, torna evidente a ideologia empregada nos programas desenvolvidos por estes organismos mundiais, “as políticas propostas estão focadas na pobreza, e ignora o princípio do direito constitucional brasileiro” (Susin; Montano, 2021, p. 145).

A educação para crianças pequenas “se reveste da condição de direito das crianças e de suas famílias” (Susi; Montano, 2021, p. 146). A materialização deste direito em políticas públicas representa uma conquista dos proletários, diante de uma manobra do capital para manter a falsa ilusão do bem-estar social.

O responsável por ofertar serviços básicos a população por meio de políticas públicas, é o Estado, no entanto, Susi e Montano (2021) apontam que as recomendações feitas pelo Banco Mundial reconfiguram o papel do Estado, cruzando as fronteiras entre o público e o privado. Este movimento já é adotado por diversos países da América do Sul e do mundo todo, visto que “a problemática da privatização e da desvalorização do setor público que a ela se articula, aflige não apenas a região da América Latina e do Caribe, mas se insere em um contexto global mais amplo” (Croso; Magalhães, 2016, p. 19). Um princípio elementar é desconsiderado, a gratuidade, e segundo estes organismos, “[...] os pais que possuem uma melhor condição financeira podem acabar pagando” (Banco Mundial, 2001, p. 9).

Um marco importante para a disseminação dessa lógica mercantil na educação infantil, bem como em todas as outras etapas de ensino, foi o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (Brasil, 1995). Luiz Carlos Bresser Pereira foi decisivo para a construção deste plano e um trabalho que escreveu, cujo título é “Da administração pública burocrática à gerencial”, vai ao encontro com as recomendações do Banco Mundial, no tocante a “parceria” entre o Estado e a sociedade civil. Em suas palavras, “[...] a sociedade estará permanente atestando a validade dos serviços prestados, ao mesmo tempo que se estabelecerá um sistema de parceria ou de co-gestão entre o Estado e a sociedade civil” (Pereira, 1996, p. 22).

Galzerano (2016, p. 45) alerta sobre as intenções deste documento: “Nele propunha-se a transferência dos serviços não exclusivos para o setor público não estatal — num programa denominado publicização”. Com estas parcerias entre o Estado e o terceiro setor, agora os serviços prestados para a população têm como sua realização o lucro, que vem por parte dos cofres públicos. Outra consequência, que estudos de Susi (2005) evidenciaram, foi a reconfiguração do cidadão que se beneficia dessa política, que neste novo modelo passa a ser um “cidadão-cliente, que é aquele que consome, que

compra um produto. E a educação, nessa perspectiva assume o status de mercadoria”.

No Brasil, há um marco para a materialização dessa lógica neoliberal nas políticas públicas direcionadas à educação infantil, sendo que “[...] desde 2001, a parceria para oferta da educação infantil é uma política incentivada pelos organismos internacionais parceiros do Brasil” (Susin; Montano; 2021, p. 46).

Para além da compreensão sistemática de como estão organizados categoricamente as instâncias políticas que agem a favor do capital, se faz necessário atentar-se para aquilo que nos formam as ideias e sentimentos, pois para manter sua hegemonia, dois vetores são instrumentos eficazes, sendo o primeiro deles “o produto econômico”, que tem como espaço “o mundo do trabalho”, e o “produto ideológico” (Susin; Montano, 2021 *apud* Moraes, 2019). Desta forma, a reconfiguração entre as barreiras do público e privado são levadas também ao produto ideológico, e direitos conquistados por trabalhadores agora são serviços prestados por empresas privadas de interesses privados, passando assim a ser “compra-venda desses serviços” (Susin; Montano; 2021).

A mídia tem um papel fundamental na formação popular da opinião pública, especialmente jornais digitais de grande alcance e relevância nacional, que segundo Antunes e Viseu (2019) mostram a sua “contribuição” no processo de privatização. Os autores levantam questões fundamentais para compreender a totalidade dos fatos que compõem a realidade que é tecida também pela influência das mídias. Apesar de acentuarem a responsabilidade da disseminação das informações que favoreçam as lógicas neoliberais, devemos também nos atentar às outras formas de disseminação, como a propaganda. As estratégias adotadas pelo capital para a configuração de suas vontades, materializadas na tessitura social, são diversas e múltiplas, podendo ser encontradas também na propaganda, música, literatura, cinema etc. A influência exercida por esses mecanismos faz parte de um aparelho hegemônico maior, a indústria cultural, que não apenas pode formar opiniões, como também oferecer um repertório programado de intenções e desejos (Casemiro, 2018).

Nota-se na elaboração dessa seção que a Educação Infantil na

conjuntura atual, tem sofrido as severas consequências de reestruturação produtiva do modo de produção e de reconfiguração do Estado. A alta procura de matrícula nesta etapa faz com que empresários direcionem seus interesses nos recursos que o Estado direciona a esta etapa, tornando a educação infantil uma grande oportunidade para a ampliação de lucros e um nicho de mercado.

3 A oferta da educação infantil conveniada em Maringá-PR de 2019 à 2023

Esta seção analisou a oferta da educação infantil pelas instituições conveniadas no município de Maringá de 2019 a 2023, a fim de verificar o custo dessa oferta. Fundada em 10 de maio de 1947, Maringá, geograficamente situada na região noroeste do Paraná e com uma altitude média de 555 metros, abrangendo uma região com mais de 700 mil habitantes, destaca-se como a melhor grande cidade do Brasil para viver, segundo estudo da consultoria Macroplan²³. Com uma população de aproximadamente 400 mil habitantes, a cidade foi classificada em primeiro lugar com base em 16 indicadores em quatro áreas principais: saúde, educação, cultura, segurança, infraestrutura e sustentabilidade (Maringá, 2024)

No site do município a cidade é apresentada com foco no discurso do seu crescimento econômico sustentável e comprometimento com a preservação ambiental, a qual mostra uma infraestrutura urbana de qualidade, com amplas áreas verdes e um planejamento cuidadoso. Maringá é reconhecida como uma cidade ecológica, com 26,65 metros quadrados de área verde por habitante e 90 (noventa) alqueires de matas nativas (Maringá, 2024).

Apesar de ser considerada a melhor cidade para se viver no Brasil, com indicadores que utilizam como base a educação, o município de Maringá apresenta um histórico contraditório que envolve a destinação de recursos públicos para entidades privadas. Um marco importante que reconfigura a relação entre o setor público de Maringá e entidades privadas se efetiva em 1991 e 1992, com a Escola Cooperativa, uma proposta que une uma educação

² A MacroPlan é uma empresa de consultoria em cenários prospectivos administração e estratégias para resultados, alguns de seus clientes são Petrobras, Banco do Brasil, Editora Positivo, bem como órgãos do governo federal, ministério de minas de energia, governos de diferentes estados, e também instituições, como a Fundação Lemann etc. (Macroplan, 2024).

pública com microgestão privada.

O ex-prefeito Ricardo Barros administrou a cidade no período de 01/1989 a 01/1993 e foi um dos principais precursores para a materialização deste projeto. Ricardo Barros assumiu seu mandato com bons níveis de educação no ensino público municipal, mas mesmo assim optou por “superar(...) supostas características negativas do serviço público” (Azevedo, 2021, p. 46), aderindo a um projeto privatizante com matrizes liberais, que destaca a eficiência na realização de serviços que, se prestados pelo Estado (entidade pública), será de nível inferior e burocrático.

Ademais, a Escola Cooperativa de Maringá representa, no processo histórico da oferta da educação pública maringaense, tendências privatizantes que buscam a redução de custos e lucratividade, tendo como financiador de seus interesses privados os cofres públicos (Azevedo, 2021).

No município de Maringá, um sistema de educação é um fato recente. Somente em 28 de março de 2024, com a Lei 11.766, a educação maringaense adquiriu contornos próprios, afirmando, portanto, “(...) sua autonomia na condução das políticas educacionais sob sua responsabilidade, com vistas ao envolvimento da comunidade local nessa condução” (Flach, 2020, p. 222). A oportunidade de acompanhar mais proximamente e, portanto, encaminhar melhor as leis conforme a realidade municipal, como afirmado pela autora, pode se configurar como um grande benefício. Entretanto, para atingir esta idealização, o interesse coletivo deve ser valorizado.

O município possui 64 Centros Municipais de Educação Infantil, atendendo 14.099 alunos, sendo que até 2018 a oferta ocorria exclusivamente pelo poder público. No entanto, a fronteira entre o público e o privado no município sofreu alterações severas, advindas de uma mobilização popular que reivindicava por seus direitos a uma vaga em creches. Segundo sites jornalísticos locais, mais de 150 mães se dirigiram ao Conselho Tutelar da Zona Norte da cidade, buscando judicializar seus pedidos, como uma outra alternativa para o problema.

A mobilização realizada em uma manhã de quarta-feira do ano de 2018 foi noticiada, e os desdobramentos desta ação repercutiram em outros meios de comunicação, como, por exemplo, a fixação de um prazo para a prefeitura acolher as crianças que estavam na lista de espera com punição à pessoa

física do prefeito. A fim de compreender melhor a repercussão do fato ocorrido, o quadro abaixo foi elaborado:

Quadro 1 – Notícias anunciadas em sites sobre o projeto compra de vagas.

Enunciado das notícias	Fonte e data
Mais de 150 mães e pais vão ao Conselho Tutelar da Zona Norte e autorizam o ingresso de mandado de segurança por vaga em CMEIs	Maringá Post 24/01/2018 - 13:17
Juiz de Maringá fixa prazo de um ano para prefeitura zerar filas por vagas nos CMEIs e determina multa ao prefeito Ulisses Maia se decisão não for cumprida	Maringá Post 25/06/2018 -17:07
MPPR obtém liminar que impõe fim da fila por vaga em creches em Maringá	MPPR 25/06/2018 -14:20
Justiça de Maringá determina que CMEIs matriculem 69 crianças que estavam sem vaga, mas outras 1,7 mil estão na fila. Conselho Tutelar convoca nova reunião	Maringá Post 12/04/2018-16:0 1
Justiça determina que Prefeitura de Maringá acabe com fila de espera nas creches	G1 notícias RPC maringá 27/06/2018 09h25
Liminar impõe fim da fila por vaga em creches em Maringá	O Paraná 25/06/2018 15:59

Fonte: MaringáPost (2018), G1 Notícias, RPC Maringá (2018), O'Paraná (2018), Ministério Público do Paraná (2018).

A mobilização inicial das mães, que em coletividade reivindicaram seus direitos culminou em uma ação civil pública, foi assinada pelo promotor Adriano Zampiere Calvo e proposta pelo Ministério Público do Paraná, junto à 17ª Promotoria de Justiça da Comarca (MPPR, 2018). Esta ação visava pressionar a Prefeitura de Maringá para que atendesse toda a defasagem já descrita. Antes da decisão final, o Juiz da Vara da Infância e Juventude, José Cândido Sobrinho, já havia acatado os argumentos apresentados na proposta e impôs liminarmente determinando que essa fila fosse zerada no prazo de um ano.

A decisão foi proferida na sexta-feira, no dia 22 de junho de 2018, e como consequência ao descumprimento tanto o município de Maringá quanto a pessoa física do prefeito Ulisses Maya teriam que pagar uma multa. Portanto, no contexto de lutas coletivas em que mais de 150 famílias recorreram à última instância possível no estado para suas demandas, é apenas a partir da liminar, que inclui interesses particulares referidos à pessoa física do prefeito Ulisses

Maya, que é inaugurado o projeto Compra de Vagas. O primeiro edital foi lançado em 30/10 de 2018 e, segundo o site oficial da prefeitura, “o Edital prevê a contratação de mil vagas, no valor de R\$1.009,85, por aluno” (Site oficial de Maringá, 2018), no entanto, o primeiro edital não chamou a atenção das instituições particulares devido aos inúmeros requisitos e ao “baixo” valor investido nas vagas por parte do município. Embora outros editais tenham sido realizados após reuniões com os interessados em ofertas de vagas, um panorama de luta e resistência já estava em percurso como contraproposta à ideia privatizante do município.

Alguns exemplos, retirados de documentos oficiais, como a ata de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Maringá, pesquisas realizadas pelo Observatório Social de Maringá e sites de notícias locais, evidenciam o posicionamento da sociedade que se fez contrária ao projeto Compra de Vagas. Desse modo, por parte dos professores universitários e acadêmicos foram lançados questionamentos sobre o projeto, enquanto o Observatório apresentou dados concretos de que os investimentos realizados nas compras iriam superar em mais de 20 milhões a contratação de professores para atender em salas ociosas em creches já em funcionamento.

A ata da centésima trigésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Maringá, realizada ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, exatamente às 08 horas, no Paço Municipal, contou com a presença de 24 conselheiros titulares e suplentes. A sessão começa com o apontamento da diretora do CME, Rita de Cássia da Cruz, relatando que muitos assuntos seriam abordados. Neste encontro uma outra pauta foi adicionada depois do pedido do presidente do sindicato dos servidores de Maringá à época, Iraídes Baptistoni, sendo o tema referente à superlotação dos CMEIs e escolas.

Após seu pedido ser aceito como condicionante da votação, ficaram decididos os temas sendo I) a superlotação de crianças nos CMEIs e escolas e II) a falta de profissionais para atuar com crianças que necessitam de AEE. A representatividade das mães, em relação à oferta da educação infantil no município, evidencia o descaso da gestão com a educação.

Assim, por exemplo, a conselheira representante dos pais se posicionou alegando que na sala de seu filho apenas duas profissionais no

período da tarde se faziam presentes e revezavam as tarefas entre trocas e cuidados como alimentação e aplicação dos conteúdos pedagógicos. Ainda, outra concelheira relata que em sua sala, infantil II, há 30 alunos e confirma o relato da conselheira representante dos pais em referência à quantidade de professores por sala (Conselho Municipal, 2018).

A situação precária que é evidenciada na ata culmina por fim no posicionamento da professora Dr^a. Marta Croce, ainda sobre a educação infantil em Maringá, com observações claras e diretas sobre o projeto Compra de Vagas: além de explicar que “muitos acadêmicos estão a questionar a Compra de Vagas em instituições particulares” (Conselho Municipal; 2018, p. 2), também menciona a inconstitucionalidade do projeto. Esta ilegalidade também é apresentada pelo Observatório Social de Maringá, presente no Ofício nº. 271/2018 encaminhado no dia 09 de novembro de 2018. O tópico 3 evidencia que o projeto não vai de encontro com o Art. 213, presente na Constituição Federal, já que em seu texto deixa claro:

Art. 213. Os **recursos públicos serão destinados às escolas públicas**, podendo ser dirigidos a escolas **comunitárias, confessionais ou filantrópicas**, definidas em lei, que:

- a. comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
- b. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades (Constituição Federal, 1988).

Portanto, fica explícito que a aquisição das vagas em escolas particulares, como prevê a Lei municipal N°10.722/2018, ao desconsiderar primeiramente escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, não acata esta normativa. No documento é frisado que esta também é a opinião do procurador do município:

Figura 2 - Parecer exarado nos autos do processo administrativo

Ainda, esclarecemos que a interpretação a ser extraída do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.722/2018 é de que a preferência regulamentada se refere a instituições sem fins lucrativos.

Assim sendo, atendidas as recomendações deste parecer, opina-se pela possibilidade de prosseguimento do feito, isso se a Autoridade Competente entender oportuno e conveniente.

Maringá/PR, 28 de setembro de 2018.


NABIL HÉLIO BEURON
Procurador do Município

Fonte: Ofício nº. 271/2018 – OSM/OP (2018).

Além do exposto, o documento elaborado pelo Observatório Social de Maringá ainda aponta inconstitucionalidade perante à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei N° 9394/96. Neste documento, o Art. 4 é infringido, visto que a educação até cinco anos deve ser gratuita e em escola pública próxima à residência dos pais (LDB, 1996). O OSM ainda destaca que os fundamentos apresentados pela prefeitura para Compra de Vagas, como por exemplo a decisão judicial e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), podem ser refutados.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, os estudos realizados pelo OSM comprovam que a utilização das 86 salas ociosas em CMEIs em funcionamento, respeitando o padrão que estabelece 01 educador infantil e 03 auxiliares, teria gastos anualmente de R\$ 8.729.705,98 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). A figura abaixo, retirada de slides que foram elaborados para apresentação dos dados, exemplifica perfeitamente os cálculos realizados pelo OSM:

Figura 3 – Previsão de despesas com pessoal com estrutura disponível

Composição de profissionais por sala de aula				ESTRUTURA DISPONÍVEL	
01 EDUCADORA INFANTIL	1.566,51	32,28%	2.072,14	86 salas	
03 AUXILIARES EDUCACIONAIS	3 x 1.408,26		3 x 1.862,81	R\$ 658.810,13	
			7.660,58		
A CADA 02 SALAS, 01 AUX. OPERACIONAL					
01 AUXILIAR OPERACIONAL	1.207,21	32,28%	1.596,87	43 salas	
				R\$ 68.665,37	
TOTAL MÊS SERVIDORES				R\$ 9.257,45	
				Despesa mensal	
				R\$ 727.475,50	
				Despesa anual	
				R\$ 8.729.705,98	

Fonte: OSM (2018)

Segundo o observatório, o valor gerado com as despesas não afetaria a folha de limite gastos com o pessoal e representaria o percentual de 50% da receita corrente líquida, não atingindo o limite prudencial. Se atentando ao fato que o gasto com pessoal é progressivo, o OSM ainda oferece alternativas para

lidar com a progressão, como por exemplo reduzir os cargos em comissão, funções gratificadas e melhor gestão das horas extras (OSM, 2018). Tais consequências, como aponta a pesquisadora Souza (2021), são o resultado da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000, que limita em um teto máximo de gastos com pessoal de 60%, sendo que a medida induz o repasse de dinheiro público para empresas privadas, que, por sua vez, não contabilizam para o aumento deste percentual.

Apesar de toda a resistência travada por professores, acadêmicos, representantes políticos e pelo Observatório Social de Maringá, o projeto Compra de Vagas foi aprovado. As escolas cooperativas de Maringá anunciavam há tempos a matriz liberalizante que se instalava no município, sua reconfiguração agora se materializa no projeto Compra de Vagas, que não apenas assume a gestão da escola, como também decide sua estrutura física, o capital humano que será aplicado nas instituições, a formação dos professores que atuam e, por fim, o conteúdo que será aplicado, através da aquisição de materiais apostilados.

As semelhanças em ambos projetos integram o ciclo de crises que o capital necessita para continuar acumulando. Dessa forma, suas estratégias ganham novos contornos, mudam a nomenclatura e os atores envolvidos, mas a lógica permanece a mesma. Os desdobramentos que se faz possível acompanhar, representam uma citação muito conhecida na literatura, proferida por Giuseppe Tomasi de Lampedusa e aplicável à vida política: “É preciso mudar alguma coisa para que tudo permaneça igual” (Lampedusa, 2008, p. 185).

O quadro 2, mostra que no ano de 2019, nove instituições participaram do credenciamento e ofertaram vagas em suas escolas particulares para prefeitura. Um total de 270 vagas foram compradas pelo município e o valor direcionado às instituições somou um montante de R\$ 4.172.439,60 (Quatro milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Quadro 2 – Instituições, valores e vagas da Educação Infantil compradas pelo município de Maringá-PR no ano de 2019.

Instituição	Valor total recebido	Vagas adquiridas	Valor por vaga
-------------	----------------------	------------------	----------------

1 Mundo dos sonhos	247.255,68	16	1.287,79
2 Meu Mundo	927.208,80	60	1.287,79
3 Primart	309.069,60	20	1.287,79
4 Primeiros Passos	309.069,60	20	1.287,79
5 Geração	540.871,80	35	1.287,79
6 Ateliê da criança	556.325,28	36	1.287,79
7 Portokalos	386.337,00	25	1.287,79
8 Cia Pedagógica	772.674,00	50	1.287,79
9 Dinamis	123.627,84	8	1.287,79
Total	4.172.439,60	270	1.287,79

Fonte: Portal da transparência (Maringá, 2024). Elaborado pelos autores, 2024.

Vale ressaltar que as escolas particulares, se recusaram a participar do primeiro credenciamento, alegando as inúmeras considerações realizadas pelo município, dentre elas o valor a ser pago, que inicialmente em 2018 era de R\$1 mil mensal por vaga.

Estes encargos, como será possível observar nos quadros seguintes, são progressivos, e reforçam o argumento de que o interesse está, objetificado nos lucros advindos dos cofres públicos. No quadro a seguir, os dados referentes ao ano de 2020.

Quadro 3 – Instituições, valores vagas da Educação Infantil compradas pelo município de Maringá-PR no ano de 2020.

Fonte: Portal da transparência (Maringá, 2024). Elaborado pelos autores, 2024.

No ano de 2020, o número de instituições aumentou quase o dobro se comparado ao ano anterior, 19 escolas e CEIS estavam à disposição para atender 1.428 vagas. O valor repassado para as instituições que constam no quadro acima foi de R\$23.303.847,84 (Vinte e três milhões, trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Este aumento, antecedeu um fenômeno histórico que impactou diretamente a todos, a pandemia da Covid-19. No quadro seguinte, ano de 2021, observamos este impacto diretamente:

	Instituição	Valor total repassado	Vagas adquiridas	Valor por vaga
1	Prim'art	896.301,84	58	R\$ 1.287,79
2	Arte do saber	2.318.022,00	150	R\$ 1.287,79
3	Maranata	3.090.696,00	200	R\$ 1.287,79
4	Luz Saber	1.421.720,16	92	R\$ 1.287,79
5	Geração Criança	509.964,84	33	R\$ 1.287,79
6	Sistema pedagógico	618.139,20	40	R\$ 1.287,79
7	Mundo dos Sonhos	309.069,60	20	R\$ 1.287,79
8	Monteiro Lobato	927.208,80	60	R\$ 1.287,79
9	Pró ensino	1.359.906,24	88	R\$ 1.287,79
10	Crescer e aprender	618.139,20	40	R\$ 1.287,79
11	Ateliê da criança	370.883,52	24	R\$ 1.287,79
12	Viver e aprender	803.580,96	52	R\$ 1.287,79
13	Indigo	618.139,20	40	R\$ 1.287,79
14	Dinamis	1.236.278,40	80	R\$ 1.287,79
15	Pais e filhos	2.982.521,64	193	R\$ 1.287,79
16	Carmelita	200.895,24	13	R\$ 1.287,79
17	Mater Amabilis	1.777.150,20	115	R\$ 1.287,79
18	Primeiro tempo	741.767,04	48	R\$ 1.287,79
19	Primeiros Passos	200.895	13	R\$ 1.287,79
	Total	23.303.847,84	1.428	-

Quadro 4 – Instituição, valor e vagas da Educação Infantil compradas pelo município de Maringá-PR no ano de 2021.

Instituição	Valor total repassado para instituições privadas	Vagas adquiridas	Valor por vaga
-------------	--	------------------	----------------

Menino Jesus	R\$ 580.837,32	126	?
---------------------	----------------	-----	---

Fonte: Portal da transparência. Elaborado pelos autores, 2024.

No ano de 2021, apenas uma instituição se cadastrou e atendeu o município, sendo ela, Menino Jesus. O total de vagas foi de 126 e contando com o orçamento de R\$580.837,32 (Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Apenas um ano após o fenômeno que atingiu todo mundo, houve um grande aumento no número de escolas e CEIs, que se cadastraram.

O quadro 5 apresenta os novos contratos do ano de 2022, somaram as vagas já adquiridas pelo município outras 896 novas, que custaram aos cofres públicos R\$10.857.907,20 (Dez milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos),

Quadro 5 – Instituições, valor e vagas da Educação Infantil compradas pelo município de Maringá-PR no ano de 2022.

	Instituição	Valor total repassado	Vagas adquiridas	Valor por vaga
1	Meu Mundo	R\$ 72.709,20	6	R\$ 1.009,85
2	Pais e filhos	R\$ 908.865,00	75	R\$ 1.009,85
3	Carmelita	R\$ 739.210,20	61	R\$ 1.009,85
4	Manoel Marinho	157.536,60	13	R\$ 1.009,85
5	Indigo	R\$ 315.073,20	26	R\$ 1.009,85
6	Ateliê da criança	R\$ 327.191,40	27	R\$ 1.009,85
7	Arte do saber	896.746,80	74	R\$ 1.009,85
8	Moriah	1.005.810,60	83	R\$ 1.009,85
9	Sistema pedagógica	836.155,80	69	R\$ 1.009,85
10	Luz e saber	436.255,20	36	R\$ 1.009,85
11	Pro ensino	860.392,20	71	R\$ 1.009,85
12	Crescer e Aprender	920.983,20	76	R\$ 1.009,85
13	Mater Amabilis	121.182,00	10	R\$ 1.009,85
14	Prim'art	1.005.810,60	83	R\$ 1.009,85
15	Primeiro passo	327.191,40	27	R\$ 1.009,85
16	Portokalos	242.364,00	20	R\$ 1.009,85
17	Domus Dei	1.369.356,60	113	R\$ 1.009,85
	Total	10.857.907,2	896	-

Fonte: Portal da transparência (Maringá, 2024). Elaborado pelos autores, 2024.

Neste edital 17 instituições venderam suas vagas, diversas instituições como Meu Mundo, Pais e filhos, Pirm'art, mantiveram contratos anteriores e estenderam o atendimento a mais vagas, contando, portanto, em mais de um processo.

Quadro 6 – Instituições, valor e vagas da Educação Infantil compradas pelo município de Maringá-PR no ano de 2023.

	Instituição	Valor total repassado	Vagas adquiridas	Valor por vaga
1	Moriah	R\$ 545.467,44	34	R\$ 1.336,93
2	Hora de brincar	R\$ 1.508.057,04	94	R\$ 1.336,93
3	Dinamis	R\$ 256.690,56	16	R\$ 1.336,93
4	Dinamis Alvorada	R\$ 320.863,20	20	R\$ 1.336,93
5	Angelo Domini	R\$ 1.604.316,00	100	R\$ 1.336,93
6	Prim'art	R\$ 256.690,56	16	R\$ 1.336,93
7	Caminho Suave	R\$ 802.158,00	50	R\$ 1.336,93
8	Escola Base	R\$ 449.208,48	28	R\$ 1.336,93
9	Pequenos gênios	R\$ 1.299.495,96	81	R\$ 1.336,93
	Total	R\$	439	-

Fonte: Portal da transparência (Maringá, 2024). Elaborado pelos autores, 2024.

As perspectivas apresentadas no último ano analisado, demonstram uma progressão no valor por criança, de R\$1.009,85 para R\$1.336,93. Maringá adquiriu mais vagas em 2023, somando no total 439 vagas, sendo ofertadas por 9 instituições cadastradas e R\$7.042.947,24 (Sete milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) destinados às empresas educacionais.

As análises elaboradas a partir dos quadros supracitados (quadros 2, 3, 4, 5 e 6), coadjuvam com os argumentos apresentados nas literaturas que compõe o conjunto teórico adotado pela pesquisa, ao apresentar como resultado os altos valores repassados para instituições particulares que ofertaram suas vagas referente a educação infantil para o município. Como resultado do montante angariado por essas instituições, é consumado um valor final, gasto por ano (sem a somatória de contratos de renovações de anos anteriores), o total de R\$

45.957.979,20 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), somando 3.159 vagas ao todo (seguindo o mesmo padrão utilizado para soma dos valores).

Em 2023 uma nova escola foi cadastrada, sendo ela Angelo Domini, o que demonstra que as medidas para tornar o projeto de compra de vagas apenas uma medida provisória, estão sendo pouco eficientes. Destacamos que esse projeto é uma escolha política, isso significa que as decisões tomadas pela gestão municipal caracteriza-se no plano real na defesa de um projeto societário. As decisões na esfera pública podem ser também motivadas pelo auto-interesse em detrimento da opinião popular.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas sobre o processo em que se deu o surgimento do programa de compra de vagas no município de Maringá se apresenta como tema inadiável e digno de centralidade nas discussões de pedagogos, políticos e comunidade escolar. Uma reivindicação coletiva de mais de 150 mães que se posicionaram frente ao conselho tutelar do município para solicitar uma ação contra a fila de espera para vaga de seus filhos, tem em sua conjuntura e desdobramento ações individualistas que culminam por fim em repasse de dinheiro público para entidades privadas, cujo espaço físico dedicado às atividades pedagógica, em grande maioria, são casas e galpões.

O ano de 2018 foi o marco de início do projeto, o qual se mantém ativo até os dias atuais (2024) e conta com um total de 25 instituições cadastradas e ativas, número muito maior que no ano de 2019, quando as primeiras instituições foram credenciadas ao projeto, no referido ano, segundo portal da transparência do município, contava com apenas 10. Conforme dados do Observatório Social de Maringá, que utilizou a exatidão quantitativa para expor as controvérsias nos valores apresentados pela secretária da educação, expondo que a utilização lógica do recurso se resumiria em abrir turmas em salas ociosas em escolas já em funcionamento, os gastos advindo das compras de vagas, também mais que dobraram os números.

É possível concluir, para além dos gastos, a dependência gerada pelo programa, em que o município cada vez mais se torna refém das vagas que

não pode suprir, mas atende a demanda comprando do setor privado. Essa dependência pode ser constatada na contradição presente no discurso da prefeitura, que garante que o projeto se trata apenas de uma ação provisória e que o foco é atender os alunos em prédios públicos, a contradição está no aumento de número das instituições, que aumentaram em mais de 100% se comparado ao ano de início do projeto. Esta dependência levanta questões como a qualidade dos serviços prestados nas instituições, que podem passar a exercer um papel dominador caso o município não consiga reverter as vagas para o setor público novamente.

Desse modo, os contornos e delimitações presentes no projeto, se encaixam na lógica aplicada pelo sistema capitalista inerente ao Brasil e que se potencializam com o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado. Esta lógica, seguida pela necessidade basilar de acumulação do modelo capitalista, reconfigura as relações entre o setor público e privado, detendo suas concentrações ao lucro e expansão do capital. A educação básica se torna um território em disputa, seja no campo político quanto pedagógico, visto que os dois se tornam fundamentais para construir uma realidade material onde os cofres públicos se tornam ativos de empresas com pagamentos seguros. A agilidade em que as relações se configuram, necessita também de grande atenção para essas mudanças, dentre elas a filantropia, que passou a ser utilizada não mais como mecanismo de ajuda sem nenhum tipo de interesse ou pretensão de retorno. Organizações mundiais como o Banco Mundial, se mostraram capazes de exercer a filantropia de risco, visando não um retorno financeiro, mas poder para propor e ditar políticas públicas.

Como resultados, encontrou-se os custos de R\$ 45.957.979,20 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), 3.159 (Três mil cento e setenta e cinco) vagas e vinte e cinco (25) instituições contempladas pelo projeto compra de vagas.

A presente pesquisa apresenta elementos complexos como a violação de direitos, o repasse de recursos públicos para entidades privadas, demandas individuais sobrepondo interesses coletivos, dentre outros, no entanto cada um dos pontos elencados merece uma exploração mais profunda, em que os pormenores sejam esclarecidos. Os elementos aqui apresentados são parte de uma pesquisa inicial, que ao responder o problema de pesquisa, levantou

tantos outros, como por exemplo, em termos de porcentagem, qual o gasto anual para com as entidades privadas? Quais medidas estão sendo tomadas no âmbito legislativo no município de Maringá para que o programa de compra de vagas seja realmente uma ação política provisória? Os órgãos fiscalizadores estão crescendo exponencialmente se comparado com as entidades conveniadas ao programa? Tais questões somente podem ser respondidas em trabalhos posteriores, os quais visarão manter a essência do método.

Como resultado, além das análises, um banco de dados foi composto com todos contratos estabelecidos entre a prefeitura e as entidades privadas, os dados estão separados em pastas seguindo a seguinte organização: Ano > Nome da instituição > Contratos > demais aditivos. O banco de dados visa oferecer agilidade nas pesquisas, promovendo maior qualidade na análise dos documentos ao contribuir com uma busca rápida dos arquivos que serão analisados. Todas as informações podem ser acessadas facilmente no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1jpsQRqEadfZh6jOa18HfiBZMIZp-6FpA?usp=sharing>

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T. M. F. *et al.* Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de “sistemas de ensino” por municípios paulistas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 30, n.108, p. 799-818, out. 2009.

ADRIÃO, T. M. F.; GARCIA, T.; BORGUI, R. F.; BERTAGNA, R. H.; PAIVA, G.; XIMENES, S. **Sistemas de ensino privados na educação pública brasileira**: consequências da mercantilização para o direito à educação. Marília: Ação Educativa; Greppe; Open SocietyFoundations, 2015.

ADRIÃO, T. M. F. *et al.* Grupos empresariais na educação básica pública brasileira: limites à efetivação do direito à educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 37, n. 134, p. 113-131, jan./mar.2016.

ADRIÃO, T. M. F. Dimensões e formas da privatização da educação no Brasil: Caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. **Currículo Sem Fronteiras**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018.

ANTUNES, F.; VISEU, S. (2019). **Education governance and privatization in Portugal**: Media coverage on public and private education. Education Policy Analysis Archives, 27(125), 1-25. Disponível em:

<https://doi.org/10.14507/epaa.27.4293>.

AZEVEDO, M. L. N. **Educação e gestão neoliberal: a escola corporativa de Maringá – uma experiência de *charter school*?** Maringá: Eduem, 2021.

BALL, Stephen; OLMEDO, Antonio. A “nova” filantropia, o capitalismo social e as redes de políticas globais em educação. In: PERONI, V. (org). **Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: Implicações para a democratização da educação**. Brasília: Liber Livro, 2013.

BANCO MUNDIAL. **Relatório N°: 22841-BR**. Brasil desenvolvimento da primeira infância: foco sobre o impacto das pré-escolas. Departamento de Desenvolvimento Humano Brasil – Unidade de Gerenciamento do País. Região da América Latina e do Caribe.

BARTHES, R. **Inéditos**, vol. 4: Política. Trad. Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1990.

BRASIL. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 21 set. 1995.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 20 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. História e análise de textos. In: CARDOSO, C. F.; VAINFAS, R. (Orgs.). **Domínios da história: Ensaio sobre teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CASIMIRO, F. H. **A nova direita: Aparelhos de ação política e ideológica no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CLADE. **El lucro en la legislación sobre educación en America Latina y el Caribe**. São Paulo: Oficina de la Clade, 2021. Disponível em: https://media.campa.nha.org.br/acervo/documentos/CLADE_Mapeo-Lucro_v4.pdf. Acesso em: 4 jun. 2023.

CROSO, C.; MAGALHÃES, G. M. Privatização da educação na América Latina e no Caribe: tendências e riscos para os sistemas públicos de ensino.

Educação e Sociedade, Campinas, v. 37, nº. 134, p.17-33, jan-mar., 2016.

ENGELS, F. Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. **Germinal**:

Marxismo e educação em debate, Salvador, v. 4, n. 2, dez. 2012.

FLACH, S. A gestão democrática nos sistemas municipais de ensino do Paraná : Uma análise a partir dos conselhos municipais de educação. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 28, n. 106, p. 221-240, jan./mar. 2020.

FREITAS, L. C. **A reforma empresarial da educação**: Nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

GALZERANO, L. S. **Grupos empresariais e educação básica**: Estudo sobre a Somos Educação. 2016, 167p. Dissertação (mestrado) – Curso de Pedagogia, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, São Paulo, 2016.

INEP. **Censo escolar 2015**. Brasília, DF: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 10 abr. 2023.

INEP. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-formacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 10 nov. 2023.

IPEA. **A iniciativa privada e o espírito público**: A evolução da ação social das empresas privadas no Brasil. Brasília: 2006.

LAMPEDUSA, T. G. **Il gattopardo**. Milano: Feltrinelli Editore, 2008.

MARINGÁ. **Lei nº 10.722/2018**. Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências. 2018. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1073/10722/lei-ordinaria-n-10722-2018-dispoe-sobre-a-aquisicao-temporaria-de-vagas-do-ensino-da-educacao-infantil-em-entidades-educacionais-privadas-e-da-outras-providencias>. Acesso em 20 mar. 2024.

MARINGÁ. Prefeitura do Município de Maringá. **Nossa cidade**. Maringá. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/nossa-cidade/Demografia/11>. Acesso em: 30 ago. 2024.

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO. **Ação do Ministério Público do Paraná garante oferta de matrículas na educação infantil em Maringá.** Autos n.º 0008456-37.2018.8.16.0017.Maringá, PR, 2018.

MORAES, D. (org.) **Poder midiático e disputas ideológicas.** Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PASCHOAL, J. D.; MACHADO, M. C. G. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.33, p.78-95, mar. 2009.

PERONI, V. M. V. Relação público-privada: o papel da educação na construção de um projeto societário democrático. *In*: PERONI, V. M. V.; ROSSI, A. J.; LIMA, P. V. (orgs.). **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina.** São Paulo: Livraria da Física, 2021.

PEREIRA, L. C. B. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v.47, n.1, janeiro-abril 1996. Trabalho apresentado ao seminário sobre Reforma do Estado na América Latina organizado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado e patrocinado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Brasília, DF, maio de 1996.

RUCKSTADTER, F. M. M.; RUCKSTADTER, V. C. M. Pesquisa com fontes documentais: levantamento, seleção e análise. *In*: TOLEDO, C. A. A.; GONZAGA, M.T. C. (Orgs.). **Metodologia e técnica de pesquisa nas áreas de ciências humanas.** Maringá: Eduem, 2011.

SOUZA, T. G. **Privatização na educação básica do Paraná:** Análise sobre a atuação de empresas educacionais e sistemas privados de ensino. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2021.

SOUZA, T. G. ; MOREIRA, J. A. S. ; VOLSI, M. E. F. **Políticas educacionais, gestão e financiamento da educação:** Trajetórias, pesquisas e estudos. 1ed. Curitiba: CRV, 2023, v. 1, p. 37-54.

SUSIN, M. O. K. **A educação infantil em Porto Alegre:** Um estudo das creches comunitárias. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

SUSIN, M. O. K.; MONTANO, M. R. A política educacional para a infância e a parceria público-privada em municípios brasileiros. *In*: PERONI, V. M. V.; ROSSI, A. J.; LIMA, P. V. (orgs.). **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina.** São Paulo: Livraria da Física, 2021.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.